

Memória da Comissão: Comissão de Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social
Data: 25 de Agosto de 2016
Coordenador(a) da comissão: Rosalina Batista
Relator (a) da comissão: Mariângela de Assis Gomes Fortes
Membros Presentes na Comissão: Amauri Ferreira Lopes – ANEPS Mariângela de Assis Gomes Fortes – ABO Marcia Beghini Zambrim – Pastoral da Saúde Ana Lúcia Fonseca- ESPP/SESA Lívia Diniz Sola–FAMOPAR Terezinha Andrade Possebom – Inst HUMSOL Rosalina Batista - ASSEMPA
Justificativas de ausências da Comissão de Educação Permanente: -----
Pautas da Comissão de Educação Permanente: Informes Gerais Portal da Saúde Resolução de Atividades para o Coordenador de Plenária Despachos para a Comissão
Relato da reunião: Rosalina esclarece a pauta; Amauri sugere que a Comissão faça um parecer sobre o questionário, um Estrato do Controle Social do Pr. - 2ª Regional questiona como dar outro curso de Capacitação, pois muitos não participaram quando foi ofertado pelo CES, mas agora está envolvido o MP, pedindo uma solução, e a Comissão fará um parecer explicando todos os trâmites para a sequência das Capacitações de Conselheiros. Informes : Amauri relata que não foram representantes do CES Pr na 20ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde em Brasília <ul style="list-style-type: none">• Rosalina relata que participou de 2 oficinas no 3º Congresso de Saúde Coletiva, que ocorreu em julho/16 no litoral do Pr; a INESCO com parcerias produziu a Revista de Saúde Coletiva que consta o resumo do curso de Capacitação de Conselheiros• Está havendo o término do curso de Capacitações de Conselheiros, e foi visto que o Planejamento é de suma importância e analisa que o CES deve estar acompanhando os Conselhos• Amauri coloca a dificuldade de Paranaguá com relação ao Conselho, mas enfatiza que os próprios municípios devem dar continuidade as capacitações• Terezinha Possebom informa que seu nome não constou na lista de presença da reunião passada• Ana Lúcia Fonseca também questiona que não houve a sua justificativa na reunião passada por estar no Congresso de Saúde Coletiva

- Rever as datas e horários das reuniões para que não sejam marcadas várias no mesmo dia e horário, pois as comissões estão esvaziadas

Plenária de Conselhos

Resolução referente aos Coordenadores de Plenária: finalizamos as atribuições dos Coordenadores de Plenária, constando na resolução abaixo.

RESOLUÇÃO CES/PR nº xx/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), regulamentado conforme disposto no inciso III do art. 169 da Constituição Estadual e art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 227ª Reunião Ordinária, em 17 de dezembro de 2015;

Considerando a Resolução **CES/PR nº .../2016**, que aprova o Regulamento da VII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de assessorar o Conselho Estadual de Saúde do Paraná e dar apoio nas atividades deliberadas pelo mesmo;

Considerando a eleição dos 8 membros titulares e 8 membros suplentes de coordenadores de plenária das macros regionais e 1 membro titular e 2 membros suplentes do CES/PR.

RESOLVE

Estabelecer as atividades a serem desenvolvidas pelos Coordenadores Estaduais de Plenária e coordenadores de plenária das macroregionais:

Art 1º. Compete ao coordenador estadual de plenária:

Coordenar as ações e atividades dos coordenadores macrorregionais de plenária, referente ao Controle Social;

Articular e divulgar informações entre os Conselhos Municipais de Saúde, Regionais de Saúde, Conselho Estadual de Saúde do Paraná e o Conselho Nacional de Saúde;

Planejar as ações e atividades de fortalecimento do Controle Social junto aos coordenadores macrorregionais de Plenária;

Apresentar, avaliar e monitorar as atividades acompanhadas no CNS para o CES/PR

Elaborar e apresentar relatórios das atividades desenvolvidas trimestralmente ao Pleno do CES/Pr, mediante convocação da Mesa Diretora.

Art. 2º. Compete aos coordenadores de plenária das macrorregionais:

Executar as atividades conforme planejamento estratégico do CES/PR;

Articular políticas públicas de saúde em suas Macrorregionais;

Viabilizar parcerias e apoio logístico nas atividades do Conselho junto às regionais de saúde, secretarias municipais de saúde, conselhos municipais de saúde e conselhos afins;

Divulgar as ações e estratégias do Conselho de Saúde em suas Macrorregionais;

Elaborar e apresentar trimestralmente relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador de plenária estadual com cópia para o CES/PR e ao Pleno mediante a convocação da Mesa Diretora.

Curitiba, de de 2016.

Zuleide
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº xx/15 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

- **Folha de despacho 118/2016** – Informe para a Comissão de Comunicação e Educ Permanente
- **Folha de despacho 156/2015**

-Ofício para MP (referente a Capacitação de Conselheiros da 2ª Regional)
(contato por telefone para a Dª Rosalina)

-Apresentação oficial da Ana Lúcia Nascimento Fonseca como a nova Diretora da Escola de Saúde Pública do Pr.

Encaminhamentos/providências para a secretaria executiva:

2- Encaminhar a todos os membros da Comissão a minuta da Resolução referente a atribuição dos Coordenadores de Plenária juntamente com a memória da reunião do dia 25/08/16.

Solicitação de pautas para a próxima reunião :

- Iniciar a discussão da elaboração do Plano de Comunicação
- Informes Gerais
- Iniciar a elaboração de um questionário sobre Controle Social para os conselheiros
- Portal da Saúde
- Indicação de 1 Trabalhador e 1 Gestor para compor a Comissão que avalia o recurso que vem do fundo a fundo para a Capacitação de Conselheiros e estruturação dos conselhos; pedir a presença da SESA para explicações na reunião de setembro na Comissão.